

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado o zeramento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para produtos da cesta básica, tais como leite, café e carne, durante períodos de emergência causados por eventos climáticos, como a seca.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, encaminhar indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado visando à o zeramento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para produtos da cesta básica, tais como leite, café e carne, durante períodos de emergência causados por eventos climáticos, como a seca.

JUSTIFICATIVA

O estado da Bahia enfrenta uma severa estiagem, conforme alerta emitido pela Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia (Faeb) em 4 de dezembro de 2023. Com 131 municípios em situação de emergência, a escassez de chuvas tem gerado estragos significativos, impactando negativamente a geração de empregos e aumentando os riscos de elevação nos preços dos produtos básicos, como leite, café e carne.

A Faeb relata milhares de mortes de cabeças de gado devido à falta de comida e água, especialmente na Região Semiárida. Esta situação acarreta não apenas perdas na pecuária, mas também afeta a produção de frutas, milho e a economia baiana, vital para as exportações do estado, gerando milhares de empregos diretos e indiretos.

Diante deste cenário, propomos a isenção do ICMS para os produtos da cesta básica, visando aliviar o peso financeiro sobre os consumidores e promover a estabilidade econômica em períodos de crise causados por eventos climáticos extremos.

Esperamos que esta proposta seja analisada com urgência e sensibilidade, considerando os impactos sociais e econômicos da seca. O zeramento do ICMS para produtos essenciais durante períodos de emergência contribuirá para mitigar as dificuldades enfrentadas pela população e pelos setores produtivos afetados.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

Jordávio Ramos